



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8087/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CUSTEAR DESPESAS DE
TRANSPORTE DA SOCIEDADE ESPORTIVA E
RECREATIVA GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 4318, de 03 de agosto de 2022, decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado, com base o inciso VII, do artigo 3º da Lei nº 4318, de 03 de agosto de 2022, a custear despesas de transporte da **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUDE**, CNPJ nº 44.326.960/0001-11, para participação das categorias **aspirantes e titulares** no (s) evento (s) abaixo:

CAMPEONATO REGIONAL ASLIVATA

- **31 de agosto de 2025, Encantado/RS, aproximadamente 280 km**

Art. 2º Para participação do (s) evento (s) descrito (s) no artigo 1º, o Município custeará despesas de transporte no valor de até **R\$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais)**.

Art. 3º Até a (s) data (s) de realização do (s) deslocamento (s), a Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esporte deverá encaminhar ao Setor de Compras o pedido para emissão da (s) autorização (s) de empenho, em atendimento a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Não poderá ser custeado transporte através de ressarcimento de despesa.

Art. 5º O (s) deslocamento (s) poderá (ão) ser realizado (s) com veículo (s) próprio (s) do Município não vinculados a educação ou saúde ou através de transporte contratado através de licitação.

Art. 6º As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0806	Departamento Municipal de Desportos
	Atividade -2.048- Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 27 de agosto de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1512-034E-A5FE-1C50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 27/08/2025 09:33:15 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 27/08/2025 09:48:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/1512-034E-A5FE-1C50>